## EDITAL PROPQ 001/2019 PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI E ICT SR

## Apêndice H – Termo de compromisso de alunos com bolsas: PIBIC, PIBIC-Af ou PIBITI

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Bolsista:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Orientador(a):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coorientador(a):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Departamento/Centro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Título do Projeto:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Modalidade da Bolsa: ( ) PIBIC ( ) PIBIC-Af ( ) PIBITI

Início da bolsa: agosto/2019 Término: julho/2020 Duração: 12 meses

**CONDIÇÕES GERAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PIBIC, PIBIC-Af ou PIBITI**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR(A) E DO BOLSISTA**

Declaramos conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas constantes no Edital de Seleção 2019 – 2020 da Coordenadoria dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da UFSCar, bem como das normas gerais para a concessão de bolsas, fixadas pelo CNPq através da Resolução Normativa **RN-017/2006** disponível no site do CNPq.

São requisitos e compromissos do **BOLSISTA:**

1. Ter bom rendimento acadêmico, demonstrado pelo histórico escolar completo. Em nenhuma hipótese serão admitidos alunos com mais de cinco reprovações até a data de implementação da bolsa;
2. Não apresentar vínculo ascendente ou descendente com o(a) orientador(a) ou colateral até o segundo grau ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
3. Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa, exceto remuneração de estágios curriculares obrigatórios constantes na grade curricular do curso de formação do estudante, quando a obrigatoriedade curricular for comprovada pelo(a) aluno(a) e houver aval do(a) orientador(a), de acordo com o item 8.2 da RN 017/2006;
4. Não possuir compromisso de monitor acadêmico, bolsista ou estagiário de outros programas e não possuir emprego(s) de qualquer natureza durante a vigência da bolsa.
5. No caso de inscrição para bolsa PIBIC-Af/CNPq/UFSCar, ser beneficiário de ação afirmativa para ingresso nos cursos de graduação da UFSCar;
6. Elaborar junto com o(a) orientador(a) o Relatório Parcial e sendo analisado, corrigido e enviado pelo(a) orientador(a), conforme orientações publicadas no site da CoPICT (www.copict.ufscar.br) oportunamente, no período de 01/01/2020 a 15/02/2020, sob pena de cancelamento do projeto. O roteiro de elaboração está no apêndice E deste Edital;
7. Cumprir a carga horária semanal mínima de 12 horas referente ao projeto de pesquisa de iniciação científica submetido em conjunto com o(a) orientador(a), por ocasião de sua inscrição no Programa PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI e ICT sem remuneração;
8. Elaborar o Relatório Final do projeto junto com o(a) orientador(a) com as informações sobre o projeto de pesquisa realizado ao final da vigência do projeto ou em caso de cancelamento da pesquisa, conclusão do curso de graduação, desistência do projeto e não cumprimento das exigências do Edital;
9. Apresentar os resultados finais ao término ou interrupção do projeto no Congresso de Iniciação Científica e no Congresso de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFSCar;
10. Fazer referência à sua condição de aluno(a) / bolsista de bolsista do PIBIC, PIBIC-Af ou PIBITI em publicações e trabalhos apresentados;
11. Devolver ao CNPq ou à UFSCar, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, sempre que os requisitos e compromissos estabelecidos neste Termo de Compromisso não sejam cumpridos;

São requisitos e compromissos do(a) **ORIENTADOR(A):**

1. Pertencer ao quadro de docentes da UFSCar e com titulação de doutor, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e devidamente cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq. É vedada a participação como orientador(a) de: doutorandos, pós-doutorandos, professores substitutos, voluntários (aposentados oriundos de outra IES), assim como docentes da UFSCar com afastamento integral superior a três meses durante a vigência do projeto, incluídos os casos de licença maternidade, de acordo com o item 6.1 da RN 017-2006;
2. Não estar em débito com relatórios de projetos de Iniciação Científica com vigência 2017/2018 tratados neste Edital;
3. Ter condições para orientar o(a) aluno(a) em todas as fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em congressos, seminários etc.;
4. Ter condições de disponibilizar todos os recursos de material, de espaço físico e de equipamentos necessários para o cumprimento do projeto proposto.
5. Não apresentar vínculo ascendente ou descendente com o(a) aluno(a) ou colateral até o segundo grau ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
6. Inserir o nome do(a) aluno(a) caso ele participe em outros trabalhos de pesquisa como coautor(a) em publicações e em trabalhos apresentados em congressos e seminários, se ele(a) tiver participado em outros trabalhos de pesquisa. Deve ser explicitada sua condição de ICT como bolsista do PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI ou como aluno(a) de ICT sem remuneração;
7. Supervisionar a elaboração dos relatórios parcial e final do projeto e encaminhar, nas datas estipuladas neste Edital, relatório com as informações sobre o projeto de pesquisa realizado;
8. Acompanhar o desenvolvimento do projeto proposto, certificando-se da sua condução pelo(a) aluno(a). Na ocorrência de eventuais problemas, o docente deverá intervir imediatamente, solicitando à CoPICT o cancelamento imediato do projeto;
9. Participar do corpo de assessores *ad hoc* de projetos e relatórios parcial e final do PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI e ICT sem remuneração;
10. Participar como assessor(a) *ad hoc* de resumos e como debatedor de painéis dos Congressos e da Jornada de Iniciação Científica da UFSCar;
11. Elaborar junto com o(a) aluno(a), o Relatório Parcial e sendo analisado, corrigido e enviado pelo(a) orientador(a), conforme orientações publicadas no site da CoPICT (www.copict.ufscar.br) oportunamente, no período de 01/01/2020 a 15/02/2020, sob pena de cancelamento do projeto. O roteiro de elaboração está no apêndice E deste Edital;
12. Elaborar junto com o(a) aluno(a) o Relatório Final e sendo analisado, corrigido e enviado pelo(a) orientador(a), conforme as orientações publicadas no site da CoPICT (www.copict.ufscar.br) oportunamente, no prazo de até 30 dias após o final da vigência da bolsa (31/08/2020). O roteiro de elaboração está no apêndice F a primeira e a segunda opção, encontra-se no apêndice G deste Edital, sob pena de desclassificação em futuros processos seletivos;
13. Apresentar os resultados finais ao término ou interrupção do projeto no Congresso de Iniciação Científica e no Congresso de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFSCar.

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

Assinaturas:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome do aluno(a): | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome do orientador(a): |